



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 1115/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 177.331,18 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 177.331,18 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
03 03.002 04.121.0402.2007 3.1.90.94 195	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
05 05.002 12.361.1201.2030 3.1.90.94 1365 1366 1367	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF 102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 47.229,83 R\$ 4.793,99 R\$ 13.187,06
12.365.1201.2031 3.1.90.94 1685	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.604,81
12.365.1201.2036 3.1.90.94 2095	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 11.264,44
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2605	102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 7.103,96
2606	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.329,99
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM	
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3425	370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACS's e ACE's	R\$ 6.059,35
3426	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.115,00
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3615	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 15.642,75
TOTAL A ACRESCENTAR:		R\$ 177.331,18

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0402.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 47.229,83
1340	102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 4.793,99
1360	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 13.187,06
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.604,81
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2070	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 11.264,44
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2590	102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 7.103,96
2600	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.329,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM		
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3400	370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACS's e ACE's	R\$ 6.059,35	
3410	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.115,00	
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3600	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 15.642,75	
TOTAL A ANULAR:			R\$ 177.331,18

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.005/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022/2025, 1.076/2024 - LDO 2025 e 1.085/2024 - LOA 2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 22 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3434,
em 24/12/2025.